

**LEI COMPLEMENTAR N.º 113
DE 04 DE ABRIL DE 2012**

“Dispõe sobre concessão de reajuste salarial a Classe Docente e Suporte Pedagógico da Rede de Ensino Municipal que especifica e dá outras providências.”

José Adivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piqueroi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 04 DE ABRIL DE 2012

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual de 7.5% (sete e meio por cento) a Classe Docente e Suporte Pedagógico da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Por força do reajuste aludido no caput, os valores constantes do Anexo V – Tabela I e Anexo V – Tabela II, classe docente e suporte pedagógico, respectivamente, do Estatuto do Magistério - Lei Complementar n.º 072/07 de 26 de Outubro de 2007 e alterações posteriores, passam a vigorar na seguinte conformidade:

**ANEXO V
ESCALA DE VENCIMENTOS
TABELA I
CLASSE DE DOCENTES**

Valores expressos em reais

Faixas / Níveis	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Faixa (1) I Especial Prof.Creche e PEB I	1.118,00	1.173,90	1.232,60	1.294,22	1.358,94	1.426,88	1.498,23	1.573,94	1.651,80	1.734,38
Faixa (2) II Especial Prof.Creche e PEB I	1.350,20	1.417,71	1.488,60	1.563,03	1.641,18	1.723,24	1.809,40	1.899,87	1.994,86	2.094,60
Faixa (3) III Especial Prof.Creche e PEB I	1.466,41	1.539,73	1.616,71	1.697,55	1.782,43	1.871,55	1.965,13	2.063,38	2.166,55	2.274,88
Faixa (4) IV Especial Prof.Creche e PEB I	1.582,64	1.661,77	1.744,86	1.832,10	1.923,70	2.019,89	2.120,88	2.226,93	2.338,27	2.455,19
Faixa (5) V Especial Prof.Creche e PEB I	1.698,87	1.783,81	1.873,00	1.966,65	2.064,98	2.168,23	2.276,64	2.390,47	2.510,00	2.635,50
Faixa (6) I PEB II	1.354,50	1.422,23	1.493,34	1.568,00	1.646,40	1.728,72	1.815,16	1.905,92	2.001,21	2.101,27
Faixa (7) II PEB II	1.773,75	1.862,44	1.955,56	2.053,34	2.156,00	2.263,80	2.376,99	2.495,84	2.620,64	2.751,67
Faixa (8) III PEB II	1.913,64	2.009,32	2.109,79	2.215,28	2.326,04	2.442,34	2.564,46	2.692,68	2.827,32	2.968,68
Faixa (9) IV PEB II	2.053,36	2.156,03	2.263,83	2.377,02	2.495,87	2.620,66	2.751,70	2.889,28	3.033,74	3.185,43
Faixa (10) I PEB-Classe Especial	1.354,50	1.422,23	1.493,34	1.568,00	1.646,40	1.728,72	1.815,16	1.905,92	2.001,21	2.101,27

Faixa (11) II PEB-Classe Especial	1.773,75	1.862,44	1.955,56	2.053,34	2.156,00	2.263,80	2.376,99	2.495,84	2.620,64	2.751,67
Faixa (12) III PEB-Classe Especial	1.913,64	2.009,32	2.109,79	2.215,28	2.326,04	2.442,34	2.564,46	2.692,68	2.827,32	2.968,68
Faixa (13) IV-PEB Classe Especial	2.053,36	2.156,03	2.263,83	2.377,04	2.495,87	2.620,66	2.751,70	2.889,28	3.033,74	3.185,43
Faixa (14) Professor Adjunto	817,00	857,85	900,74	945,78	993,07	1.042,72	1.094,86	1.149,60	1.207,08	1.267,44

**ANEXO V
ESCALA DE VENCIMENTOS
TABELA II
SUPORTE PEDAGÓGICO**

Nível / Faixa	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	942,56	989,69	1.039,17	1.091,13	1.145,69	1.202,97	1.263,12	1.326,28	1.392,59	1.462,22
2	1.300,75	1.365,79	1.434,08	1.505,78	1.581,09	1.660,12	1.743,13	1.830,29	1.921,80	2.017,89
3	1.533,76	1.610,44	1.690,97	1.775,51	1.864,29	1.957,50	2.055,38	2.158,15	2.266,06	2.379,36
4	1.659,90	1.784,39	1.873,61	1.967,29	2.065,65	2.168,94	2.277,38	2.391,25	2.510,81	2.636,36
5	1.749,64	1.837,12	1.928,98	2.025,42	2.126,70	2.233,03	2.344,68	2.461,92	2.585,01	2.714,26
6	2.323,28	2.439,44	2.561,42	2.689,49	2.823,96	2.965,16	3.113,42	3.269,09	3.432,54	3.604,17
7	2.626,40	2.757,72	2.895,60	3.040,38	3.192,40	3.352,02	3.519,62	3.695,60	3.880,38	4.074,40

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios advindos do FUNDEB e suplementarmente de recursos financeiros alocados a aplicação no Ensino Básico já consignados no Orçamento em vigência.

Artigo 3.º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos aplicados a partir de 01 de Abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 04 de Abril de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa